

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Tendo em vista a necessidade de transparência e da publicidade dos atos deste Conselho Municipal de Previdência do CAMPREV, os extratos das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no mês de dezembro de 2017.

EXTRATO - ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

- 1. DATA E LOCAL:** 05/12/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor Presidente do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
- 3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- 4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: José Erivan Leite de Araújo. Presenças pelo CAMPREV: Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor Presidente.
- 5. PAUTA:** 1 – Exposição do Diretor- Presidente, a respeito de Previdência Complementar e assuntos afins, atendendo a solicitação do CMP - Ofício nº 048/2017.
- 6. DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 - Ofício 054/2017 - Assunto: Encaminhamento para o Diretor Financeiro solicitando informações referentes aos recebimentos dos recursos do COMPREV.
- 7. ASSUNTOS TRATADOS:**
 - O Presidente iniciou à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Presidente que após cumprimentar a todos, agradeceu a atenção à sua solicitação.
 - Esclareceu que na data agendada anteriormente, iria fazer uma exposição a respeito da Previdência Complementar, mas por conta dos últimos acontecimentos relacionados ao pagamento dos beneficiários do CAMPREV não pode comparecer.
 - Mencionou a decisão judicial que suspendeu a utilização do superávit do Fundo Previdenciário para pagar os aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, porém a administração já está tentando reverter a liminar em processo movido pelo Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal.
 - Quanto à matéria da Previdência Complementar, lembrou que há aproximadamente 10 anos a mesma vem sendo discutida e, em 2014 já apresentou ao Conselho Municipal de Previdência estudos que foram feitos e que estão sendo enviados ao Prefeito.

- No tocante a segregação de massas, por ocasião da Lei Complementar nº 10/2004, a mesma era viável porque a massa de servidores ativos admitidos antes de 2004 permitia o pagamento dos aposentados e pensionistas, porém, atualmente há uma inversão na pirâmide, o que reduziu consideravelmente a proporção dos ativos em relação aos inativos, sendo que hoje há menos de um ativo para o pagamento dos inativos, quando a relação mínima deveria ser de 3 para um.
- Afirmou que o Superávit do Fundo Previdenciário tem uma previsão de sustentabilidade de aproximadamente 15 anos, diante do cenário propôs para o Prefeito a implementação da Previdência Complementar para os servidores que ganham acima de R\$ 5.400,00.
- Com a reforma da previdência, a Previdência Complementar virá e o município poderá participar e também criar outras alternativas para capitalização do CAMPREV, na participação das receitas das empresas do município e diminuir, assim, o impacto nas transferências do município com os pagamentos dos benefícios do Fundo Financeiro.
- A Conselheira Margarida indagou quais as estatais que poderiam participar.
- O conselheiro Sidney ressaltou que o interesse do Prefeito é colocar gestores que tragam lucro para as estatais, sendo responsabilidade de o administrador potencializa-las, e questionou sobre qual a vantagem que o CAMPREV teria em poder participar da gestão da empresa.
- O Diretor- Presidente mencionou que uma Lei pode autorizar a participação de gestores ou a indicação deles na gestão dessas estatais, nos conselhos de administração, pois o CAMPREV tem condições de indicar gestores que podem criar alternativas para melhorar os lucros dessas empresas.
- A conselheira Margarida argumentou que até o presente não foi apresentada proposta para a atual gestão do CMP e indagou do Diretor-Presidente com quem ele já discutiu o tema.
- O Diretor-Presidente disse ter discutido o tema com o Diretor Financeiro, mas tem participado com outros RPPS do movimento da Previdência Sustentável que discute sobre a sustentabilidade dos Regimes Próprios.
- O Conselheiro Denilson fez algumas considerações a respeito da Previdência Complementar, onde o CAMPREV deve se inteirar e verificar essa possibilidade, uma vez que os modelos de segregação de massas na forma hoje existentes poderão ser extintos.
- A conselheira Aldáiria mencionou que atualmente existem modelos de Previdência Complementar que são administradas por Bancos, e indagou qual seria a participação dos Bancos nesse modelo de proposta.
- O Diretor-Presidente respondeu que seria vantajosa para o Instituto uma gestão mista com os bancos, mas em sua opinião ficaria mais seguro o CAMPREV ser o administrador.
- O conselheiro Sidney argumentou que do seu ponto de vista, para o Fundo Financeiro não existe solução, quando o município chamou para si a responsabilidade desses pagamentos, deveria prever que um Fundo não se sustenta sem ser capitalizado, existe um cálculo atuarial, onde são projetados os valores sobre a reserva matemática do Fundo Previdenciário para o pagamento dos benefícios, que não se mantém sem ser capitalizado, sendo que 11% de contribuição dos servidores e mais os 22% dos entes, mesmo com a meta atuarial que o CAMPREV tem, e com a solidariedade do regime seriam o suficientes para manter o Fundo em equilíbrio.
- A segregação de massas permitiu uma linha de corte e permitiu que tivesse um sistema que funcionasse no futuro e o município assumisse o passado.
- Mesmo a PMC utilizando o dinheiro do Fundo Previdenciário e criando a Previdência Complementar, não resolverá o problema no futuro, porque o problema maior atualmente é o Fundo Financeiro que o município não tem condições de cobrir o passivo, mesmo acabando com a segregação de massa.
- Sobre a Aposentadoria Complementar, esta não gera um impacto para as despesas do município, não vai interferir no passivo do Fundo Financeiro, pois é um modelo de benefício e definido e poderá até resolver o problema por um tempo determinado, mas se for mal gerida

quem sofrerá as consequências é o contribuinte; sendo que o problema atual é o Fundo Financeiro, não sendo vantajoso a PMC usar a reserva do Instituto, nem instituir no momento Previdência Complementar.

- A conselheira Margarida expos que até aquele momento tinha sido falado sobre dois temas, onde o primeiro foi a Segregação de Massa e o segundo sobre Aposentadoria Complementar, sobre a qual disse não entender completamente e a discussão poderia ser deixada para depois por entender que a reforma previdenciária ainda não foi aprovada.

- Reforçou a sua posição contrária a utilização do superávit e indagou como o Município de Campinas irá se eximir dessa dívida com o CAMPREV, uma vez que a Secretaria de Finanças não esclarece os questionamentos feitos pelo CMP, desse modo, não se percebe uma gestão pouco preocupada em resolver os problemas de pagamentos dos servidores de modo geral.

- O conselheiro Sidney mencionou que o município não abre as suas contas, não existindo uma transparência.

- Foram colocados em discussão os problemas ocorridos no dia do pagamento, a conselheira Aldáiria expos as ocorrências no dia do último pagamento e a necessidade de informações prévias para orientar os aposentados e pensionistas.

- A conselheira Margarida sugeriu que nos dias de pagamento dos aposentados e pensionistas do CAMPREV, fosse organizado um grupo de três a quatro servidores, para ficarem responsáveis por atender os usuários, pessoalmente e através de telefone para responder suas dúvidas a respeito de pagamento.

- O Diretor-Presidente disse ser interessante a ideia e irá tomar as providências.

- Não havendo mais questionamentos o Diretor Presidente se retirou.

- A Conselheira Irani indagou sobre a reunião que ocorreu no Gabinete do Prefeito no dia anterior a respeito da agenda dos pagamentos de dezembro e décimo terceiro salário.

- O Presidente relatou que em reunião na data de ontem, 04/12/2017, no gabinete do Prefeito, informou e entregou ao Secretário de Relações Internacionais, Sr. Wanderlei de Almeida, cópia do Ofício CMP 039/2017, enviado ao Secretário de Finanças da PMC convidando-o a comparecer em reunião com o CMP para prestar esclarecimento a respeito dos repasses para ao CAMPREV para o pagamento da folha dos beneficiários do Fundo Financeiro, informando que até aquela data não havia recebido resposta.

- O Secretário se comprometeu a falar com o Secretário e dar um retorno ao Colegiado.

8. DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação, apenas foi fechada a agenda do CMP para o mês de dezembro.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 07/12/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: atendendo a solicitação do Diretor Financeiro, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Mariana Lemos Saldini. Presença pelo CAMPREV: Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; presença também do Sr. Ronaldo de Oliveira, Consultor de Investimentos e Marcos Almeida, Consultor de Investimentos, ambos da Empresa LDB, contratada para dar Consultoria nos investimentos do CAMPREV.

5. PAUTA: 1 - Apresentação do Consultor de Investimento e a exposição do trabalho a ser desenvolvido frente ao CAMPREV. **2 -** Assuntos diversos.

6-ASSUNTOS TRATADOS:

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada.
- Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro que fez a apresentação da Consultoria LDB contratada para assessorar os investimentos do Instituto através de licitação na modalidade de Convite.

- Em seguida passou a palavra ao Consultor Ronaldo de Oliveira, o qual agradeceu a oportunidade de se apresentar ao Conselho, expondo a respeito da parceria com CAMPREV.

- Fez a seguir a apresentação da sua empresa, a LDB, cuja missão no mercado é prestar uma consultoria digna, íntegra e honesta.

- Informou que, em função das consultorias que presta a vários RPPS, acompanha e participa regularmente das mudanças na legislação relacionada às políticas de investimentos dos RPPS.

- O Consultor relatou que há cerca de quinze anos atrás, quando ainda era funcionário da empresa Risk-Office, apresentou, na ocasião, um trabalho relacionado ao passivo atuarial do município, quando dos estudos para a implementação do CAMPREV, embora na ocasião não tenha sido contratado.

- O Presidente mencionou que atualmente o grande problema é a falta de recursos para o Fundo Financeiro, responsável pelo pagamento de aposentados e pensionistas e perguntou se na época, quando foi efetuado o estudo relativo à projeção do passivo atuarial, esse estudo previu que num futuro poderia ocorrer a falta de recursos para esse Fundo.

- O Consultor mencionou que foram feitos estudos nesse sentido, mas embora na época tenha havido promessa de contratação da empresa para a conclusão desses estudos, esta não foi efetivada e o trabalho não foi concluído.

- O Consultor continuou a sua apresentação mostrando alguns ramos em que a empresa atua hoje em dia.

- Além da LDB Consultoria, com CNPJ próprio, destaca por exemplo: 1 - LDB Educação: olha o mercado financeiro como um investidor. 2 - LDB Atuarial: que visa a busca incessante

do equilíbrio financeiro e atuarial para os RPPS em que atua. 3 - LDB Pró-Gestão: prepara a implantação do Pró-Gestão nos RPPS em que atua.

- Em seguida relatou que a empresa tem um suporte para login e senha, que permite acesso ao Relatório da Carteira de Investimento do Instituto que é atualizado dia a dia, e que facilita acompanhar o andamento da Carteira.

- O Consultor informou que também é cadastrado como Consultor de Investimentos Oficial da ABIPEM e APEPREM e que escreveu um artigo num livro da ABIPEM que trata de Regimes Próprios de Previdência, no qual expôs a respeito da metodologia do Pró-Gestão.

- Na sequência o Consultor apresentou brevemente o cenário político/econômico do período de 2009 a 2016, demonstrando o comportamento da taxa SELIC que em janeiro de 2003, primeiro mês de Luiz Inácio Lula da Silva, a taxa estava em 25,5% ao ano.

- Em fevereiro, a taxa ainda teve uma alta e atingiu o pico de 26,5%.

- A partir daí foi caindo gradativamente, até chegar, em dezembro de 2011, último mês do governo Lula em 10,75%.

- A partir do governo Dilma houve um aumento que atingiu 14,25% em 31 de agosto de 2016, último dia de seu mandato e em 06/12/2017 a taxa SELIC atingiu 7%.

- Pelo Relatório FOCUS há uma projeção para 2018, de 7% para a SELIC e IPCA de 4,03%.

- A Marcação de Mercado caiu 10% na Renda Fixa, após delação contra o Presidente Temer, onde o âmbito político influencia no âmbito econômico.

- O Consultor relatou que a Reforma da Previdência não é uma medida popular, mas se for aprovada até dia 15 de dezembro o mercado financeiro irá reagir positivamente e deve se elevar, pois o mercado espera por essa mudança por questões estruturais.

- O Diretor Financeiro mencionou que o prazo de início da implantação do Pró-Gestão é em janeiro de 2018 e que o Instituto não está enquadrado dentro do perfil do Pró-Gestão para ser declarado um Investidor qualificado.

- O Consultor mencionou que diante do fato, o CAMPREV, deixando de ser um investidor qualificado fará com que ele deixe também de ter acesso a Fundos mais arriscados, que oferecem, no entanto, maior rentabilidade.

- A conselheira Kátia apontou que uma das maiores preocupações dos Diretores é exatamente sobre a implantação do Pró-Gestão, o que já foi mencionado em reuniões anteriores e indagou se o CMP pode solicitar um parecer sobre a implantação do Pró-Gestão.

- O Consultor mostrou algumas facetas do Programa Pró-Gestão e, na sequência respondeu que a Consultoria pode elaborar um diagnóstico, para permitir que o Instituto vá se aprimorando dentro do que estabelece o Pró-Gestão, porém esse é um trabalho longo e árduo, mas que resultará na mudança de paradigma do Instituto, acarretando inúmeras melhorias.

- Ressaltou que o Colegiado pode influenciar no aprimoramento da gestão do Instituto, dentro do que estabelece esse Programa.

- O Presidente se manifestou no sentido de que a Reforma da Previdência, hoje sob a tutela do Ministério da Fazenda, está sendo vista exclusivamente pelo aspecto Financeiro e indagou qual o possível reflexo, no futuro, para os RPPS, uma vez que a previdência não está ligada apenas a aspectos financeiros e existem outras áreas mal geridas.

- O Consultor mencionou que o Governo estruturalmente “ganha um fôlego” implementando a aprovação da reforma, porém existe um problema muito mais sério que está sendo pouco analisado que é a taxa de natalidade que vem diminuindo e a expectativa de vida (a longevidade) vem aumentando, o que fará que daqui a 15 ou 20 anos não haverá tantos jovens para dar sustentação a esse modelo de previdência.

- Essa situação vai exigir estudos mais profundos e que precisam começar a serem analisados para apresentar alternativas de solução no futuro.

- Concluída a apresentação e não havendo mais questionamentos o Diretor e os Consultores se retiraram.

7. DELIBERAÇÃO: Por se tratar de um assunto expositivo não houve deliberação.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 12/12/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

5. PAUTA: 1 – Leitura e aprovação de Atas; 2 – Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; 3 – Aprovação da PAI 2018.

6. DOCUMENTOS ENVIADOS: 1 – Ofício nº 055/2017, Protocolo: 17/25/4708- Assunto: Convocação do Conselho Fiscal para o curso de Atuaria dia 19/12/2017.

7. ASSUNTOS TRATADOS:

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 16, 28 e 30 de novembro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- O Presidente em seguida informou que elaborou o ofício que será enviado ao TCE com cópia para o MPE, cobrando da Prefeitura Municipal de Campinas as informações e providências necessárias a respeito do não repasse ao CAMPREV dos recursos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas.

- A conselheira Margarida procedeu com a leitura do Ofício nº 056/2017 – Assunto: Notificação ao TCE sobre o não repasse da PMC.

- Foi debatido pelos conselheiros o texto elaborado pelo Presidente e efetuadas as alterações propostas, conforme havia sido deliberado pelo Conselho.

- O conselheiro José Erivan ratificou seu posicionamento da reunião do dia 14/11/2017, o qual sugeriu que primeiramente se buscasse todas as justificativas possíveis sobre a falta dos repasses da PMC e que, inclusive fosse feita a comunicação ao Prefeito sobre a falta de resposta do Secretário de Finanças referente à solicitação feita pelo CMP e, em última instância, caso não se obtivesse as justificativas, representar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com cópia ao Ministério Público Estadual.

- O conselheiro Denilson mencionou que a administração financeira do CAMPREV é de competência do Diretor Financeiro em responsabilidade conjunta com o Diretor-Presidente e se o Secretário de Finanças não respondeu à solicitação do CMP, então quem deve responder é o Prefeito.

- O Presidente relatou que o Colegiado não está fazendo nenhuma representação contra o CAMPREV, e sim contra a PMC que não efetuou os repasses devidos.

- A conselheira Kátia ressaltou que há meses a PMC não vem repassando os valores que complementam a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do CAMPREV, e diariamente é cobrada sobre o posicionamento do Colegiado, sendo que já houve muita postergação quanto ao posicionamento referente à situação supracitada.

- A conselheira Margarida sugeriu que fosse colocado em votação, o texto do ofício que será enviado ao TCE.

- O Presidente expôs que em reunião no gabinete do Prefeito, onde comunicou verbalmente ao

Secretário de Relações Institucionais, Sr. Wanderley Almeida sobre a falta de resposta do Secretário de Finanças, e informou que se não viesse a referida resposta do Secretário, o CMP encaminharia ofício ao TCE.

- O Presidente expôs que o representante do Prefeito responsável por assuntos financeiros é o Secretário de Finanças, portanto quem deve ser cobrado.
- O conselheiro José Erivan ressaltou que não é a favor de comunicação verbal e sim por documentar todas as solicitações por ofícios, sendo que na gestão anterior do CMP, quando o conselheiro Denilson era Presidente do CMP, protagonizou diversas discussões sobre o assunto o supramencionado.
- O Presidente respondeu que fez a comunicação ao Secretário devido à oportunidade surgida na reunião e que este se prontificou a conversar com o Secretário de Finanças.
- Se for conveniente para os conselheiros, pode até colocar em Ata os nomes das pessoas que estavam na reunião, quando comunicou o Secretário de Relações Institucionais.
- Relatou ainda que deixou cópia do ofício CMP 039/2017 que foi enviado ao Secretário de Finanças no início do mês de setembro, e que até àquela nova reunião com o Secretário de Relações Institucionais não havia o CMP recebido nenhuma resposta.
- Foi colocada em votação a aprovação do texto e o envio do ofício ao TCE com cópia para o Ministério Público.
- Com exceção do conselheiro Denilson que preferiu se abster, o texto foi aprovado.
- O conselheiro José Erivan destacou que votava a favor do texto, porém fez a ressalva da sua fala em reunião anterior quanto à cobrança ao Sr. Prefeito.

8. DELIBERAÇÃO: 1 – Por maioria dos votos, foi aprovado o texto da Representação a ser encaminhada ao TCE, com cópia ao Ministério Público Estadual. **2** – Tendo em vista o adiantado da hora e a complexidade do assunto, a deliberação da PAI/2018 foi adiada para reunião a ser marcada oportunamente.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 14/12/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

5. PAUTA: 1- Visita a nova sede do CAMPREV. 2- Assuntos diversos.

6. DOCUMENTOS ENVIADOS: 1 – Ofício nº 056/2017 - Protocolo: TCE 00020636.989.17-0 – Assunto: Notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) sobre a falta de repasse da PMC. 2 – Ofício 57/2017 - Protocolo: MPE- 000004819 – Assunto: Cópia do ofício enviado ao TCE, encaminhado para o Ministério Público Estadual.

7. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente cumprimentou a todos e em seguida conduziu os conselheiros a visita à nova sede do CAMPREV, juntamente com o Assessor da Presidência, Sr. Paulo Fonseca, e a engenheira responsável por acompanhar o Projeto de execução da obra, que se encontra em fase de conclusão.

- Ambos acompanharam os conselheiros e apresentaram toda a estrutura do prédio, e as distribuições dos andares por Diretorias.

- Após esclarecer as dúvidas e responder as indagações dos conselheiros, o Sr. Paulo se retirou.

- Os conselheiros se reuniram na sede do CMP e fizeram algumas observações e sugestões referentes a planta, construção, estrutura e distribuição dos espaços, conforme descritas a seguir:

1- o recuo nos dois lados da fachada provocou perda de espaço que poderia ser melhor utilizado;

2- A abertura da porta do banheiro do térreo para portadores de deficiência física dificultará a entrada dos mesmos no recinto;

3- Grande espaço no hall da entrada do elevador em todos os andares para as salas de espera, onde geralmente apenas a Diretoria Previdenciária tem necessidade dessa sala para a demanda dos atendimentos;

4- O conceito de espaço aberto excluiu algumas salas reservadas, pois alguns atendimentos aos usuários necessitam ser reservados e sigilosos;

5- Muitos espaços de tamanho razoável de áreas técnicas, em todos os andares;

6- Otimizar as vagas de estacionamento criando espaço para visitantes e para idosos com problemas de mobilidade, para acesso direto ao prédio;

7- Falta de áreas para convívio social na área externa, com espaços específicos para lazer e relacionamento social entre os beneficiários;

8- Ausência de acesso direto, por elevador a cadeirantes, para o setor de expediente;

9- Qual o projeto de arborização, para o prédio, e se serão colocados bancos para utilização dos usuários na parte externa da estrutura;

10- O auditório para as atividades que o CAMPREV se propõe a realizar com os beneficiários está muito mal dimensionado.

- O Colegiado entendeu que a ideia arquitetônica foi de uma construção com conceito de espaços

abertos e corporativos para maior aproximação entre os servidores do CAMPREV, porém não considerou que se trata de uma instituição de serviço público, onde a maioria dos beneficiários são pessoas idosas.

Devem ser verificadas as necessidades de cada Diretoria e aproveitar o momento que está sendo elaborado o projeto mobiliário para em conjunto com os servidores definir o layout mais adequado.

8. DELIBERAÇÃO: Tendo em vista as observações do Colegiado, encaminhar ofício a Diretoria Executiva com as observações e sugestões para as alterações nas instalações que visam atender as necessidades das Diretorias e dos beneficiários. .

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 15/12/2017, às 09h30min na sala de reuniões do CMP, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Atendendo a solicitação do Diretor Financeiro, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Falta justificada: Marcelo Henrique de Paula. Presença pelo CAMPREV: Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. Presença pelo COMPREV: Manoel Alípio Albuquerque, Consultor de Projetos e Luciana Pelae, Coordenadora. Presença dos aposentados do CAMPREV: Sra. Elisabete Rossin e Sr. Idalvo Saglioni, que solicitaram participação na reunião, através do Protocolo 17/25/4924.

5. PAUTA: 1- Apresentação do trabalho da Compensação Previdenciária-COMPREV, pela Fundação FIPE.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS: Ofício CF: 081/2017 - Protocolo: 17/25/4719 – Assunto: Ciência referente aos valores em abertos dos não repasses da Prefeitura Municipal de Campinas.

7. ASSUNTOS TRATADOS:

- O Presidente saudou os presentes e deu início à reunião apresentando a pauta supracitada.

- Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro que justificou a solicitação da reunião, após o Conselho ter enviado o Ofício CMP Nº 054/2017, solicitando informações referentes aos recebimentos dos recursos da Compensação Previdenciário-COMPREV, o qual foi respondido, porém para esclarecer de forma mais técnica sobre os valores, convocou o Consultor de Projeto da FIPE para fazer uma exposição ao CMP, esclarecendo as dúvidas do Colegiado.

- Em seguida passou a palavra ao Consultor, o qual saudou a todos, iniciando sua fala, relatando que a FIPE presta serviço ao CAMPREV desde a sua criação e mencionou que faria uma apresentação mais breve na parte burocrática e iniciou a apresentação conforme os itens descritos a seguir:

1 - Objetivo: Acerto de Contas entre o INSS e o Regime Próprio de Previdência, relativamente às contribuições previdenciárias recebidas pelo regime de origem.

2 - O Problema: A partir da criação dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e Municípios, os servidores dos entes federativos passaram a se aposentar recebendo seu benefício diretamente desses entes apesar de terem, por longo período, recolhido suas contribuições, bem como a parte devida pelo empregador, ao RGPS – Regime Geral da Previdência.

- Desta forma, os entes federativos assumiram o ônus do pagamento dos benefícios sem que houvesse a devida provisão antecipada de fundos em seus caixas provenientes das contribuições dos servidores - como é da natureza do próprio regime previdenciário - impondo a esses institutos de previdência a condição de já nascerem deficitários.

3 - Legislação: Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. (Art. 201) Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999. Lei 12.348, 15 de dezembro de 2010 (prorrogação do estoque) Decreto n.º 3.112, de 06 de julho de 1999. Decreto n.º 3.217, de 22 de outubro de 1999. Decreto n.º 6900 de 15 de julho de 2009. (Pagamento do Estoque) Portaria MPAS n.º 6.209, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Portaria MPS 98, de 06/03/07, PT MPS 287, de 05/11/09 e Portaria MPS n.º 65, de 13 de fevereiro de 2013. Portaria Interministerial n.º 410, de 29 de julho de 2009. Instrução

Normativa nº 45/INSS/PRES, 06 de agosto 2010. Instrução Normativa nº 50/INSS/PRES, 04 de janeiro de 2011. Portaria Conjunta PGFN/RFB/INSS nº 01, de 21 de março de 2013; Portaria MPS nº 156, de 28 de março de 2013; Orientação Interna nº 102, 20 de setembro de 2004. Constituição Federal Art. 201 § 9º. Para efeito de aposentadoria é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

4 - Resultado: Após a aprovação do requerimento, o repasse ao regime próprio de previdência dar-se á das seguintes formas: ESTOQUE: Valor relativo ao período de 05/10/1988 a 05/05/1999. Esse valor ficará retido como crédito do ente federativo junto ao INSS e pago mensalmente até o valor de R\$ 500.000,00. Observação: a partir de janeiro de 2018, o valor de pagamento do Estoque será até o limite de R\$ 1.500.000,00.

4.1 - Fluxo Atrasado: Pagamento à vista diretamente ao RPPS relativo ao período de 06/05/99 até a data da aprovação do requerimento retroativo há 60 meses. (Súmula vinculante nº 08).

4.2 - Fluxo Mensal: Pagamento mensal diretamente ao RPPS desde a aprovação do requerimento, enquanto perdurar o benefício de aposentadoria ou a consequente pensão. (Pela média atuarial do MPS, 23 anos e 23 décimos terceiros salários, ou seja, 299 meses. Excluindo os 60 meses do Fluxo Atrasado, restariam 233 meses).

5 - Requisitos: Convênio com o MPS/INSS. CRP e CND dentro da validade. CND do Município e Entes Patrocinadores na validade. Aposentadorias e/ou pensões homologadas pelo TCE. Aposentadorias concedidas após 05/10/88.

6 - Benefícios: Aumento da reserva financeira. Melhora do equilíbrio atuarial. Maior segurança na preservação e manutenção do regime e consequente pagamento das aposentadorias futuras.

7 - Regime de Origem ou RO: É o regime para o qual durante o “período laborativo, considerado para a concessão do benefício, o trabalhador efetuou contribuições”, sem se aposentar por esse regime.

8 - Regime Instituidor ou RI: É o regime que “instituiu” o benefício previdenciário, sendo responsável pela sua gestão e pagamento. Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

9 - Resultado Atual: Total recuperado de Fluxo e Estoque: R\$ 283.138.018,68. Média mensal: R\$ 7.864.944,96 (36 meses). Crédito com efeito futuro: R\$ 899.933.169,96. Resultado total do Projeto: R\$ 1.183.071.188,64.

10 - Resultado de 10/2014 a 05/2017: Valor recuperado: R\$ 153.694.482,40. Crédito com efeito futuro: R\$ 606.895.480,86; Resultado total do Projeto: R\$ 760.589.963,26.

11 - Custo do Projeto Atual: Processos concedidos: 3.466. Custo total: R\$ 16.412.331,80. Custo percentual: 1.386 %. Para cada R\$ 100,00 recuperado, o custo é de R\$1,38.

12 - Resultado de 10/2014 a 05/2017: Processos concedidos: 2.646. Custo total: R\$ 12.429.863,98. Custo percentual: 1.634 %. Para cada R\$ 100,00 recuperado, o custo é de R\$1,63.

13 - Prescrição Atual: Em conformidade com a súmula vinculante nº 08, o valor que seria prescrito caso não houvesse a execução dos serviços da COMPREV seria: R\$ 49.014.082,86.

- Após apresentação, o Consultor se colocou a disposição para esclarecer as dúvidas do Colegiado. - O conselheiro Sidney indagou a respeito da prescrição do recebimento a data anterior à homologação da aposentadoria e os 233 meses futuros para receber.

- O Consultor respondeu e deu alguns exemplos a partir da aposentadoria e a relação com o cálculo.

- O conselheiro José Erivan mencionou sobre as contribuições feitas pelos servidores de 11% e o patronal de 22%, e o superávit do Fundo Previdenciário, e o uso desses valores excedentes dos investimentos financeiros pelo CAMPREV e, indagou se outros RPPS, sejam eles municipais ou Estaduais, estão fazendo uso desses valores.

- O consultor respondeu que quem tem necessidade de caixa para cobrir o déficit do fundo e tem segregação de massa, fizeram a mesma coisa, mas apenas o fundo de capitalização que apresenta no cálculo atuarial que seja superavitário de contribuição patronal e que tenha a Lei municipal permitindo a utilização desse valor, pode realizar essa operação.
- O conselheiro Denilson salientou que a contribuição faz parte do Fundo Financeiro, mas a competência de acordo com a Lei 10/2004, é de que a Diretoria Financeira deveria administrar os recursos que vem para o Município e para o CAMPREV, uma vez que administra os recursos do Fundo Financeiro e relatou que é competência do Diretor Financeiro tomar a iniciativa para buscar um modo da PMC sanar esse problema de falta de repasse, sugeriu que o Colegiado poderia auxiliar juntamente com a Diretoria Financeira um modo de solucionar o problema de pagamento referente ao não repasse da Prefeitura.
- O Diretor Financeiro mencionou que já foram encaminhados inúmeros ofícios para a Secretaria de Finanças em relação ao que pode implicar o não repasse.
- Não havendo mais dúvidas o Presidente agradeceu a presença do Consultor de Projetos e da Coordenadora que em seguida se retiraram.
- O conselheiro José Erivan indagou se foi oficialmente documentado o questionamento à PMC referente ao repasse para complementação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do CAMPREV.
- O Diretor Financeiro informou que oficializou no mês de novembro a Prefeitura Municipal de Campinas sobre o repasse que deveria ser efetuado no mês de dezembro, cujo valor apurado a repassar seria de R\$ 46.000.000,00 para pagamento integral do 13º salário ou pelo menos o valor de R\$ 23.000.000,00 para pagamento da primeira parte do 13º salário, sendo que a Diretoria Financeira notificou a PMC por e-mail, onde foi respondido que seria repassado o valor no dia 19/12/2017 para ser pago os aposentados e pensionistas no dia 20/12/2017.
- O conselheiro Sidney sugeriu que o CAMPREV, emitisse uma nota, oficializando o motivo do não pagamento da primeira parcela do 13º salário.
- A conselheira Margarida fez uma sugestão para que no dia 20/12/2017 fosse emitida essa nota, informando os aposentados e pensionistas sobre a situação dos pagamentos.
- A conselheira Aldaíria mencionou que a primeira parcela do 13º salário deveria ter sido efetuada até o dia 30 do mês novembro, porem por falta de repasse da PMC ainda não foi pago e em dezembro deveria ser efetuado a segunda parcela, porém será paga no mês de janeiro de 2018.
- O Diretor Financeiro relatou que o pagamento do 13º salário depende integralmente do valor complementar a ser repassado pela Prefeitura, onde a responsabilidade de transferência é da Secretaria de Finanças.
- Não havendo mais questionamentos ao Diretor Financeiro, o mesmo agradeceu e se retirou. Em seguida o Presidente passou a fala para os aposentados presentes.
- O aposentado, Sr. Idalvo, informou que a solicitação para participar da reunião tem o objetivo de interação entre o CMP e os aposentados, para que se tenha troca de informações, pois os aposentados depositam a confiança nesse Colegiado para defender a categoria.
- A ideia é que se compartilhem informações diárias, já que a situação financeira Municipal é alarmante, cuja preocupação é o futuro do CAMPREV, devendo o CMP e os aposentados se unir para o bem comum de todos os interessados.
- A Sra. Elizabeth, também aposentada relatou que quando se lê uma ata, se percebe que não é uma tarefa fácil elaborar e transpor publicamente como relata a Lei de transparência do CAMPREV, porém é de interesse dos aposentados acompanhar o que está ocorrendo no Instituto, por isso reivindica a participação dos aposentados em reuniões extraordinárias do CMP.
- Pela leitura efetuada das atas publicadas no site do Instituto, se tem uma noção básica das diversas citações referente ao uso do superávit, sendo que no mês de maio o Diretor Financeiro

foi questionado sobre o parcelamento, porém o Diretor respondeu que estava correto o repasse, mas no mês de novembro, dezembro de 2016 e janeiro de 2017 já haviam feito o uso do superávit permitido pela Lei aprovada em novembro 2016.

- Os aposentados diante deste assunto acumulam muitas dúvidas, onde as participações nas reuniões esclareceriam os questionamentos da categoria.

- Está havendo uma informação de que existe um grupo partidário autônomo e independente, a qual os aposentados e pensionistas entendem o que esta acontecendo com o Instituto, é de responsabilidade do ente pagador que é a PMC, a qual tem conhecimento que o alvo das reivindicações dos aposentados é a Administração Municipal, no entanto existe uma relação orgânica da Diretoria do Instituto com a PMC, sendo uma análise incontestável.

- E os servidores aposentados entendem que o Conselho é soberano do qual foram cobradas as requisições feitas ao Secretário de Finanças, as quais foram mencionadas em algumas atas, porém não houve uma resposta, então fica a dúvida, se a resposta chegou ou não a este Colegiado, pois até o momento não foi publicado nada referente a este assunto.

- Informou que foram lidas algumas atas do Conselho Fiscal, a qual no mês de setembro teve vários questionamentos feitos para este Colegiado sobre o uso do superávit, sobre o cálculo matemático, porém não foi informado se o CMP posicionou-se, e se foram feitos ofícios questionando o Diretor-Presidente, o Secretário de Finanças e até mesmo o Prefeito.

- O aposentado relatou que deve haver circulação de informação com qualidade, para evitar atritos e conflitos entre os servidores e o Instituto.

- O conselheiro Denilson relatou que de fato existe uma falha de comunicação entre o CAMPREV e o ente PMC que é quem vai gerir os recursos para o Fundo Financeiro juntamente com o CAMPREV, a qual também é responsável direto pelos recursos do Fundo Previdenciário.

- O conselheiro sugeriu que não apenas o CAMPREV informasse a situação financeira vivenciada, mas que a PMC pudesse informar a todos, mas também afirma que a falta de informação por parte do Instituto, falta atualização e mecanismos para esclarecer os aposentados e pensionistas.

- Relatou também que não se tem tempo hábil para publicação no site do CAMPREV, sobre as reuniões extraordinárias, pois reuniões emergenciais agendadas com pouco tempo de antecedência.

- A conselheira Margarida expos que minimizaria a deficiência de informação do Instituto se houvesse mais informações e publicações com uma linguagem mais acessível no site do CAMPREV, onde poderia disponibilizar um servidor para as publicações, e em relação às reuniões extraordinárias, poderia ser interessante tentar publicar no site as reuniões que forem agendadas com dois dias de antecedência.

- A aposentada sugeriu que ao longo do ano, fossem marcadas pelo menos duas reuniões com os servidores da ativa e os aposentados, com intuito de prestação de contas do que esta ocorrendo no CAMPREV e abrir também as reuniões para a participação dos servidores da ativa e servidores aposentados, sem que haja burocracia, pois quanto mais participações, quanto maior a interação com os aposentados, diminuindo a falta de informação, os conflitos entre os aposentados e o Instituto.

8. DELIBERAÇÃO Por se tratar de um assunto expositivo não houve deliberação.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 18/12/2017, às 10h:00 na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

5. PAUTA: 1 - Deliberação da PAI-Política Anual de Investimentos do CAMPREV-Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - para exercício – 2018.

6. ASSUNTOS TRATADOS:

O Presidente do CMP iniciou os trabalhos e apresentou a pauta do dia acima descrita, correspondente à deliberação da Política de Investimentos do CAMPREV para o exercício de 2018. Essa PAI-Política Anual de Investimentos para o Exercício 2018, foi elaborada e apresentada pela Sra. Amanda Centofanti Botelho, servidora do CAMPREV, lotada no cargo de Economista. A referida Política de Investimentos foi exposta e debatida em reunião ocorrida em 28/11/2017, na qual participaram pela **Diretoria Executiva do CAMPREV**: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Sra. Maria Cristina de Campos, Diretora Administrativa; Sra. Aline Pécora, Diretora Previdenciária. Presença pelo Conselho Fiscal: Alexandre Augusto Ceccon, Robeni Batista da Costa, Débora Teixeira Chaves Silva, Rita de Cássia de Mattos Ramos da Silva, José Galdino Pereira. Participação pelo COMIN: Elias Lopes da Cruz e Nelson Salseti. A exposição foi feita conforme descrição a seguir:

1. Introdução

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, CAMPREV, é constituído na forma de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de natureza previdenciária, conforme estabelecido na Lei Complementar 9.717/1998¹ e Resolução BACEN nº 3.922/2010², modificada pela Resolução

¹ Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

² Resolução Nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014 e pela Resolução 4.604/2017.

BACEN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2. Definições

Ente Federativo: Município de Campinas, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CNPJ: 06.916.689/0001-85

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4% a.a.

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos (PAI) buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta PAI entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Compete à Diretoria Financeira a elaboração da Política Anual de Investimento (PAI), a qual deverá ser apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à aprovação do Conselho Previdenciário.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

A presente Política Anual de Investimentos poderá ser modificada para atender às alterações na legislação em vigor, e também para adequá-la a uma nova conjuntura econômica, devendo qualquer mudança ser novamente submetida previamente à aprovação do colegiado deliberativo.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.392 e suas alterações, e Portaria MPS nº 519/2011, com as alterações da Portaria MPS nº 440/2013, que dispõem sobre as regras gerais para aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ocorrendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PAI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve-se elaborar um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, respeitando o prazo estipulado pela legislação.

4. Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, conhecida como “Pró-Gestão”, tem por objetivo incentivar os Institutos de Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de quatro níveis de aderência e terá prazo de validade de 3 (três) anos.

A certificação do Pró-Gestão é um dos requisitos para que o RPPS seja considerado como Investidor Qualificado ou Investidor Profissional³. Desta forma, na ausência da certificação, e a partir do prazo estabelecido pela legislação, o RPPS ficará impedido de realizar novas alocações ou subscrições que exijam a condição de investidor qualificado ou investidor profissional.

5. Comitê de Investimentos

A criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – a partir do Decreto Municipal 17.754⁴ visa a atender às disposições Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013. O Comitê de Investimentos (COMIN) é órgão autônomo e consultivo, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos. Os integrantes do COMIN, em número de 3 (três), deverão ser vinculados ao Município ou ao CAMPREV, como servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. Compete ao Comitê de Investimentos, dentre outras atribuições definidas em legislação específica, sugerir, aconselhar aplicações e/ou resgates, ou ainda o remanejamento da carteira de investimentos, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto.

³ Portaria MPS nº 300/2015. Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para definir regras sobre classificação como investidor qualificado e investidor profissional e parâmetros sobre o credenciamento de instituições.

⁴ Decreto nº 17.754, de 25 de outubro de 2012, que cria o comitê de investimentos do instituto de previdência social do município de Campinas.

6. Consultoria de Investimentos

Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM⁵. A consultoria de investimentos terá como funções: auxiliar o CAMPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos; elaborar relatórios para avaliar o risco e retorno da carteira de investimentos; orientar os gestores quanto aos melhores segmentos para alocação dos recursos; elaborar pareceres sobre fundos de investimento, quando solicitado; auxiliar na avaliação de gestores e administradores de fundos de investimento, entre outras atribuições definidas em contrato. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM exclusivamente como consultora de valores mobiliários. A prestação dos serviços pela consultoria deve zelar pela manutenção de elevados padrões éticos na aplicação dos recursos pelo Instituto.

7. Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2017:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	96,3%
Renda Variável	30%	3,71%

⁵ Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado	% utilizado	% na 3922	% na PAI
Renda Fixa	Art. 7º, I, b	FI 100% Títulos TN	335.889.372,59	72,62%	100%	100%
	Art. 7º, III, a	FI Renda Fixa/Referenciados RF	41.083.560,93	8,88%	80%	60%
	Art. 7º, IV, a	FI de Renda Fixa	57.569.229,35	12,45%	30%	30%
	Art. 7º, VII, a	FI em Direitos Creditórios Fechado	5.584.741,37	1,21%	5%	5%
	Art. 7º, VII, b	FI Renda Fixa Crédito Privado	5.230.163,74	1,13%	5%	5%
Renda Fixa Total			445.357.067,98	96,29%	100%	100%
Renda Variável	Art. 8º, V	FI em Participações Fechado	14.950.120,52	3,23%	5%	3,5%
	Art. 8º, VI	FI Imobiliários	2.209.368,04	0,48%	5%	5%
Renda Variável Total			17.159.488,56	3,71%	30%	28,5%
Total Geral			462.516.556,54	100%		

9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. Seguem abaixo as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

10. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário que deve levar em consideração variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos. O cenário utilizado tem como base o Boletim Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil

em 10 de novembro de 2017, o qual representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado, conforme abaixo:

Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,00	3,08	3,09	▲ (1)	4,02	4,02	4,04	▲ (1)
IGP-DI (%)	-0,82	-0,97	-1,20	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	≡ (30)
IGP-M (%)	-0,86	-1,13	-1,12	▲ (1)	4,44	4,39	4,39	≡ (2)
IPC-Fipe (%)	2,36	2,29	2,25	▼ (1)	4,31	4,28	4,28	≡ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,15	3,20	3,20	≡ (1)	3,30	3,30	3,30	≡ (8)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,17	3,19	3,19	≡ (1)	3,24	3,26	3,26	≡ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	≡ (9)	7,00	7,00	7,00	≡ (8)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	≡ (10)	7,00	6,84	6,88	▲ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,25	52,30	▲ (1)	55,72	55,90	55,81	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,72	0,73	0,73	≡ (3)	2,50	2,50	2,50	≡ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,18	2,00	1,96	▼ (1)	2,50	3,00	2,73	▼ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-15,00	-14,00	-13,00	▲ (2)	-31,00	-30,00	-30,00	≡ (2)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	63,73	65,00	65,00	≡ (2)	50,55	53,00	53,20	▲ (4)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	80,00	▲ (1)	78,50	80,00	80,00	≡ (3)
Preços Administrados (%)	6,66	7,00	7,50	▲ (6)	4,80	4,88	4,80	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

O ano de 2017 caracterizou-se por uma diminuição significativa dos níveis de inflação, o que permitiu a redução consistente das taxas de juros de 13,75% no início do ano, para 7,5% na última reunião do Copom em 24/10/2017. Conforme o Relatório Focus acima, espera-se que a taxa de inflação termine o ano de 2017 em torno de 3,0% e a taxa básica de juros em 7%.

Ao contrário do que ocorreu em 2012, a expectativa é que a economia brasileira passe por um ciclo longo de taxas de juros mais baixas, em especial em função da taxa de inflação estar controlada e dentro da meta. No entanto, é necessário avaliar que essa nova configuração depende de uma solução do governo para a questão fiscal, que ainda figura como um risco para uma mudança mais estrutural na taxa de juros de longo prazo.

Por outro lado, o cenário para 2018 está mais bem definido, e o mercado avalia que a taxa Selic irá permanecer em torno de 7%. Além disso, espera-se que ela não retorne ao patamar de dois dígitos, caso haja a necessidade de o Banco Central “apertar” novamente a política monetária. A mediana das expectativas do relatório Focus para a taxa Selic para 2018 está em 6,88%.

Neste contexto, é necessário avaliar em quais produtos investir os recursos previdenciários, de forma a atingir a meta atuarial de IPCA + 4% a.a. Os títulos públicos pós-fixados à Selic (Tesouro Selic) são considerados como o investimento mais seguro, servindo como referência para outros investimentos. Podemos observar que, em 2018, o retorno real esperado para esse investimento está aproximadamente em 2,9%. Concluímos que as carteiras que se posicionarem muito conservadoras e com pouco risco não conseguirão obter retornos suficientes para cumprir a meta.

Por outro lado, o investimento nos títulos públicos de inflação (Tesouro IPCA) e nos títulos pré-fixados (Tesouro Prefixado) dependerá da escolha de vencimentos específicos que

mostrem potencial de ganho superior à meta, uma vez que, de forma geral, as taxas oferecidas por esses títulos já foram significativamente reduzidas ao longo do ano de 2017.

Tendo em vista que a aplicação em títulos públicos, conforme exposto acima, não será suficiente para alcançar a meta atuarial do ano, a busca de uma expectativa maior de retorno pode ser feita de duas formas: Primeiro, aumentando a exposição da carteira ao risco sistêmico de mercado; ou através da aplicação em fundos ativos, que sejam capazes de entregar mais retorno do que fundos atrelados a algum índice específico.

No primeiro caso, podemos destacar duas maneiras de aumentar o risco sistêmico de uma carteira, a fim de obter maior retorno esperado: na renda fixa, comprando títulos com vencimentos mais longos; ou aumentando a exposição à renda variável.

O risco sistêmico responde a fatores macroeconômicos e políticos que afetam o mercado como um todo. Portanto, para se tomar esta decisão, é preciso fazer uma avaliação da conjuntura para 2018. Isto nos leva à necessidade de uma análise do cenário global e local, tanto na dimensão econômica quanto política.

Do ponto de vista econômico, conforme argumentado anteriormente, espera-se a manutenção de baixos níveis de taxa de inflação e de taxa de juros. Após os resultados muito ruins para o crescimento do PIB nos últimos anos, espera-se que haja uma recuperação da economia real em 2018. No relatório Focus, nota-se que a expectativa para o PIB em 2018 é de 2,50%. Nesse contexto de crescimento da atividade econômica, a renda variável aparece como uma das principais possibilidades de aumentar as expectativas de ganho.

Por outro lado, o bom desempenho da economia não está desvinculado da situação política do país. A instabilidade do cenário político deverá se acentuar em função das eleições que ocorrerão no ano que vem, o que pode fazer com que algumas pautas importantes do ponto de vista econômico não sejam discutidas, por exemplo, a reforma da previdência. Neste caso, a possível recuperação da economia poderá ficar prejudicada. Desta forma, é necessário ter cautela com a magnitude da exposição da carteira em renda variável, pois esse segmento responde com bastante volatilidade aos momentos da incerteza política. Além disso, é necessário ter sempre em mente que o investimento em renda variável deve ser realizado com horizonte de longo prazo.

No segundo caso, ao invés de aumentar o risco global da carteira, a escolha deve recair em fundos tenham baixa correlação com os movimentos sistêmicos do mercado como um todo. Abaixo destacamos alguns instrumentos principais para esse objetivo:

Fundos Multimercados: são fundos sem *benchmark*, que não estão vinculados a uma estratégia específica. O gestor de um fundo multimercado irá posicionar a carteira do fundo de acordo com as oportunidades que surgirem, sem necessariamente assumirem riscos sistêmicos de maneira permanente.

Fundos de Valor: dentro desta categoria, destacam-se os fundos que realizam análise fundamentalista de empresas, buscando aquelas que tem potencial de crescimento a médio e

longo prazo, e que não necessariamente irão acompanhar as oscilações de curto prazo do mercado.

Estratégias de Crédito: estes fundos focam na escolha de “bons devedores”, comprando títulos de renda fixa que permitam ganhos incrementais através da exposição ao risco de crédito. O seu desempenho está mais relacionado às características do devedor, do que ao cenário macroeconômico e político.

Fundos de Investimento com exposição a riscos globais: por não estarem ligados ao cenário brasileiro, representam uma diversificação do risco global da carteira.

O ano de 2018 será, provavelmente, o ano com as menores taxas de juros verificadas nas últimas décadas. Por outro lado, será um ano complexo quando consideramos que as variáveis políticas poderão ter forte influência sobre os investimentos. Assim, o maior desafio será dosar a magnitude do aumento da exposição ao risco, com a incerteza sobre o cenário político.

11. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.604/2017. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação-objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 10.

Além das informações contidas na tabela abaixo, a qual serve unicamente como referência, é necessário consultar as outras disposições da legislação aplicável, a fim de verificar as vedações impostas a cada um dos tipos de investimentos.

Resolução CMN 4.604/17						
	Artigo/Inciso	Descrição	Limite Legal	Limite PAI	Limites de diversificação	
Renda Fixa	7º, I, "a"	Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);	100%	0%		
	7º, I, "b"	Fundos Referenciados de Renda Fixa 100% TP (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	100%	100%	15% do PL do fundo	
	7º, I, "c"	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) 100% TP (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	100%	100%	15% do PL do fundo	
	7º, II	Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos	5%	0%		
	7º, III, "a"	Fundos Referenciados de Renda Fixa (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	60% para a soma das alíneas "a" e "b"	60% para a soma das alíneas "a" e "b"	15% do PL do fundo	
	7º, III, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF, não atrelado a taxa de juros de 1 dia)			15% do PL do fundo	
	7º, IV, "a"	Fundo Renda Fixa	40% para a soma das alíneas "a" e "b"	40% para a soma das alíneas "a" e "b"	15% do PL do fundo	
	7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa			15% do PL do fundo	
	7º, V, "a"	Revogado				
	7º, V, "b"	Letra Imobiliária Garantida	20%	0%		
	7º, VI, "a"	CDB	15%	0%	limitado ao FGC (250 mil)	
	7º, VI, "b"	Poupança	15%	0%	limitado ao FGC (250 mil)	
	7º, VII, "a"	FIDC - Cota Sênior	5%	5%	5% PL cota senior	
	7º, VII, "b"	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado	5%	5%	5% PL do FI	
	7º, VII, "c"	Fundo Debêntures de Infraestrutura	5%	0%	5% PL do FI	

	Artigo/Inciso	Descrição	Limite Legal	Limite PAI	Limites de diversificação
Renda Variável	8º, I, "a"	Fundo de Investimento referenciado a Índice de Renda Variável divulgado pela B3 - Composto por no mínimo 50 ações	30%	5%	15% PL FI
	8º, I, "b"	Fundo de Índice (ETF) - Índice de Renda Variável divulgado pela B3 - Composto por no mínimo 50 ações	30%	5%	15% PL FI
	8º, II, "a"	Fundo de Investimentos em Ações	20%	15%	15% PL FI
	8º, II, "b"	Fundo de Índice (ETF)	20%	5%	15% PL FI
	8º, III	Fundo Multimercado	10%	10%	5% PL FI
	8º, IV, "a"	Fundo de Investimento em Participações - FIP	5%	5%	5% PL FI
	8º, IV, "b"	Fundo de Investimentos Imobiliários - FII	5%	5%	5% PL FI
	8º, V	Revogado (cotas de FIP)			
	8º, VI	Revogado (cotas de FI Imobiliários)			

12. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de precificação do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

13. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, entre outros.

13.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR), que estima a maior perda esperada, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR). O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	15 %

13.2 Risco de Crédito

13.2.1 Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, que possua registro junto à CVM.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

13.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. As aplicações dos recursos do Instituto deverão manter no mínimo 80% da carteira em ativos com elevada liquidez (prazo para resgate inferior a 30 dias).

13.4 Risco Sistêmico

O risco sistêmico caracteriza-se pela ocorrência de eventos que afetam o mercado como um todo. Pode estar relacionado a mudanças inesperadas em variáveis macroeconômicas,

eventos políticos, entre outros. Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento.

14. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os servidores e participantes após a aprovação dos Conselhos e terá validade até 31/12/2018.

II – DELIBERAÇÃO: O Conselho Municipal de Previdência no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do art. 5º da Lei Complementar Nº 10 de 30 de junho de 2004, com base na Resolução BACEN 3.922 de 25 de novembro de 2010 com as alterações efetuadas pela Portaria BACEN nº 4604 de 19 de outubro de 2017, de acordo com os termos acima do projeto elaborado pela Diretoria Executiva e demais órgãos responsáveis e, conforme exposição realizada pela Servidora Economista e Diretor Financeiro do CAMPREV em 28 de dezembro de 2017 em reunião que contou com a participação dos demais órgãos diretivos do CAMPREV, **aprovou** por unanimidade de votos dos conselheiros, conforme proposto, em sessão realizada nesta data a PAI-Politica Anual de Investimentos para o Exercício de 2018, com o **índice IPCA + 4,00%**. Esta Ata será encaminhada a Diretoria Executiva do CAMPREV, através do Protocolado nº 17/25/4458. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada á presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-Presidente do CMP, que a lavrei e pelos demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na integra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 19/12/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Marcelo Henrique de Paula. Convidados Eduardo Pereira dos Santos– do ETAA- Escritório de Assessoria Atuarial S/S LTDA.

5. PAUTA: Reunião para apresentação pelo Atuário das coordenadas necessárias à apresentação, Fundamentação, análise e deliberação pelo CMP do Cálculo atuarial do CAMPREV - exercício 2018.

6. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada.

- Na sequência, passou a palavra ao Sr. Eduardo que preliminarmente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a sua apresentação, abordando os seguintes temas:

1- Conceito de Atuária;

2- Conceitos de amparo financeiro da previdência: Previdência Social –Previdência Privada ou Complementar;

3- Texto Legal- Compete ao Poder Público nos termos da Lei, organizar a Seguridade Social;

4- Previdência Social no Brasil;

5- Constituição Federal Artigos 40, 195, 201 e 202;

6- Principais Normas; a) Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998- Incluiu o equilíbrio financeiro e atuarial como regra Constitucional; b)-Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;

7- Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Estabelece quais são os benefícios previdenciários e o mínimo obrigatório; c) Portaria do MPS Nº 402 de 10/12/2008- Seção III: Do Equilíbrio Financeiro e Atuarial; d) Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008; Dispõe sobre as normas básicas e técnicas para realização da avaliação atuarial;

8- Objetivo do Estudo Atuarial;

9- Estrutura do Sistema;

10- Premissas Atuariais: a) Portaria 403/2008; b- Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores como limite mínimo de taxa de sobrevivência. b) - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez; c) Artigos: 6º, 7º; 8ª e 9º; 10º) Premissas Atuariais: Equilíbrio Financeiro e Atuarial;

11- Fundo Previdenciário pode ser: Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos;

12-Provisão Matemática: a) Análise das Provisões- b) Valor das Provisões;

13- Formas de Contribuição: O RPPS possui até duas formas de contribuição: a) Plano de Custeio; b) Plano de Amortização de Déficit;

14- Contribuição Normal / Básica; Regimes Atuariais: a) Capitalização: Para aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária); b) Repartição de Capital de Cobertura; c) Para aposentadoria por invalidez e pensão por morte;

15- Divisão do Plano de Custeio- a) Plano de benefícios;

16- Segregação de Massas- a) Fundo Previdenciário- b) Fundo Financeiro. Finalizando sobre a segregação de massa com o Art. 26. Da Portaria 403 de 10/12/2008, que diz: Independentemente da forma de estruturação do RPPS, as eventuais insuficiências financeiras para o pagamento dos benefícios previstos no Plano de Benefícios são de responsabilidade do tesouro do respectivo ente federativo.

- Na sequência da apresentação o Sr. Eduardo mencionou a respeito dos limites impostos pela Portaria MPS nº403/2008, para uso do superávit, para o pagamento de benefícios previdenciários obedecidos os termos da Portaria MPS 403/2008, a qual, entre outras disposições, determina que se mantenha 25% de reserva de contingência com o objetivo de se manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

- O Sr. Eduardo deu por encerrada a apresentação.

- Foi aberto espaço para o debate e esclarecimentos de dúvidas.

- Concluída a apresentação e dirimidas as dúvidas dos participantes, o Sr. Eduardo se retirou.

7. DELIBERAÇÃO: Por se tratar de reunião sobre matéria expositiva não houve qualquer deliberação.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 20/12/2017, às 09h:00 na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Falta Justificada: Mariana Lemos Saldini.

5. PAUTA: **1** – Leitura das Atas e Ofícios enviados e recebidos; **2** - Assuntos Diversos.

6. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente iniciou a reunião saudando os presentes apresentando a pauta do dia supracitada.
- Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 05, 07, 12 e 14 de dezembro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- Em seguida o Presidente passou aos assuntos Diversos, onde foi discutido sobre o cronograma das reuniões Ordinárias de 2018 a ser publicado no DOM e Site do CAMPREV.

- A conselheira Aldaíria informou a respeito da elaboração do relatório anual das ações do CMP do ano de 2017 e as pendências da Diretoria Executiva em relação as solicitações e deliberações do Colegiado, ressaltando que o referido relatório é importante para enfatizar o trabalho do CMP e sugeriu inclusive que se publique no Site.

- Ficou definida a elaboração do relatório que será apresentado oportunamente e também a sua publicação.

- A Conselheira Margarida se manifestou no sentido de que a apresentação da matéria a respeito do Cálculo Atuarial tenha sido feita pela mesma empresa que elaborará o Cálculo Atuarial para 2018.

- Entende que seria mais adequado que a apresentação tivesse sido feita por outra empresa do ramo.

- O conselheiro Sidney se manifestou e alertou o conselho em relação à informação passada pelo atuário, durante a reunião onde fez a capacitação sobre cálculo atuarial, e mencionou a respeito dos limites impostos pela Portaria MPS nº403/2008, para uso do superávit.

- O conselheiro entende que o CMP deveria se posicionar formalmente a respeito da questão, porém, caso o entendimento não venha ser convalidado pelo Conselho, requer que seja consignada em Ata sua posição particular, segundo a qual, considerando que o valor da Provisão Matemática do Fundo Previdenciário, aferido no último Cálculo Atuarial é de aproximadamente R\$ 299 milhões, aplicando-se o índice de 1,25%, obtém-se o valor de R\$ 374 milhões que corresponde ao montante a ser contingenciado.

- Portanto, deduzindo este valor do Ativo do Fundo Previdenciário de R\$ 401 milhões, restariam aproximadamente R\$ 27 milhões.

- Alertou que o CAMPREV já utilizou em 2017, até o mês de setembro, mais de R\$ 73 milhões, isto é, R\$ 46 milhões a mais do que a legislação previdenciária supostamente autorizaria.

- O Presidente sugeriu conversar com o Diretor Financeiro para que o mesmo envie para o conselho cópia da resposta da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda ao documento

enviado pelo CAMPREV, quando da utilização do superávit do Fundo Previdenciário para o pagamento dos beneficiários do Fundo Financeiro em novembro e dezembro 2016, após a publicação da Lei Complementar nº 154/2016.

7. DELIBERAÇÃO: Informar a Diretoria Executiva do CAMPREV, que o valor do superávit, é o valor que não ultrapasse o limite de 1,25% da reserva matemática.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP